

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE SERVIÇO

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte, componentes da frota oficial do município de Passa e Fica, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Justificativa

2.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à demanda das diversas secretarias municipais na manutenção dos veículos componentes da frota oficial, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos.

3. Dos veículos que compõem a frota oficial

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	MOD
CHEV/SPIN 1.8L MT LT	OWC8153	1045175100	2014	2014
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	OWF0617	1017843616	2014	2015
CREVROLET/S10 LT DD4A	QGC5008	1030208848	2014	2014
FIAT/DOBLO CARGO 1.4	NNX7424	465718353	2012	2012
FIAT/DUCATO MINIBUS	OJX7482	993665179	2013	2014
FORD/CARGO 2629 6X4	OKB4969	567789268	2013	2013
GM/PRISMA JOY	NNS0670	184546001	2009	2010
HONDA/CG 125 FAN	NNK1950	116656239	2008	2008
HONDA/CG 125 FAN KS	NNO2859	178188484	2009	2010
HONDA/CG 125 FAN KS	NNV7252	209437987	2010	2010
HONDA/CG 125 FAN KS	NNV7372	209445408	2010	2010
HONDA/CG 125 FAN KS	NNV7472	209441267	2010	2010
HONDA/CG 125 FAN KS	NNV7232	209447117	2010	2010
HONDA/CG 125 TITAN KS	MYH3538	785942580	2002	2002
HYUNDAI PA CARREGADEIRA	-	-	-	-
I/CHEVROLET CLASSIC LS	QGG5229	1074045456	2015	2016
I/CHEVROLET CLASSIC LS	QQQ5120	1107529902	2016	2016
I/FORD TRST MODIFICAR EM	NNR9587	168220091	2008	2009
I/M. BENZ 313 MARIMAR AMB	QGY5511	1174513761	2018	2018
INTERNATIONAL/4400P7 6X4	OJV7522	1000430127	2013	2013
IVECO/CITYCLASS 70C16	NNW6283	334631939	2011	2011
M. BENZ/610 NEOBUS TBOYMIC	MYS8239	789134306	2002	2002
M. BENZ/MPOLO TORINO GUV	MYF5808	765030977	2000	2000
M.BENZ/OF 1519 R.ORE	OWD6982	1006920207	2014	2014
MASSEY FERGUSON TRATOR	-	-	-	-
MB SPRINTER	RGG-4C75	1234063996	2019	2020
NEW HOLAND PATROL	-	-	-	-
RANDON RETROESCAVADEIRA	-	-	-	-
VALTRA TRATOR 785	-	-	-	-

VALTRA TRATOR 885S	-	-	-	-
VALTRA TRATOR A-850	-	-	-	-
VW SAVEIRO BAU	QGC-3025	1059888073	2015	2016
VW/15.190 EOD E.HD ORE	OWD6972	1006916927	2014	2014
VW/15.190 EOD E.S.ORE	NOB9988	374782857	2011	2012
VW/15.190 EOD E.S.ORE	OJX9336	490100007	2012	2012
VW/GOL 1.0	NNL9102	199966494	2010	2010
VW/GOL 1.0	RGE-2G09	1244715830	2021	2021
VW/GOL 1.0	RGE-2I69	1244737450	2021	2021
VW/GOL 1.0	RGE-2I49	1244735598	2021	2021
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	QGY3322	1143100589	2017	2018
VW/SAVEIRO TECFORM AB1	QGZ1155	1151892626	2017	2018

4. Da classificação dos bens comuns

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005 e do Decreto nº 10.024 de 2019.
- 4.2 O respectivo registro de preço terá a sua forma de execução o termo de assinatura contratual.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.4 O respectivo registro de preço terá a sua forma de execução o termo de assinatura contratual.

5. Dos métodos e estratégias de suprimento

- 5.1 Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 5.2 Os serviços serão executados de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de serviço a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar os serviços solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.
- 5.3 Os serviços solicitados deverão ser entregues no Município de Passa e Fica/RN, na sede do órgão solicitante.
- 5.4 Os serviços deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva execução.
- 5.5 Os serviços deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.
- 5.6 Os serviços ainda não realizados não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA.
- 5.7 Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.8 Caso haja atraso na realização dos serviços, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

6. Do recebimento e critério de aceitação do objeto

- 6.1 Os bens/produtos serão recebidos:

- 6.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e
 - 6.1.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. Das obrigações da contratada

9.1 A contratada obriga-se a:

- 9.1.1 Efetuar a realização dos serviços no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços executados, conforme o caso;
 - 9.1.1.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- 9.1.3 Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. Das obrigações do órgão gerenciador

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- 8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local adequado;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, através de servidor especialmente designado; e
- 8.1.4 Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. Do controle da execução

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

- 9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3** O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. Das infrações e das sanções administrativas

- 10.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

11. Das especificações dos itens

- 11.1** As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Conserto de pneu de motocicleta, aro 17, 18, 19, 21	300	Unidade
02	Conserto de pneu de veículos leve (pequeno porte), aro 13 e 14	1400	Unidade
03	Conserto de pneu de veículos tipo vans e camionetes pick-up, aro 15 e 16	600	Unidade
04	Conserto de pneu de micro-ônibus, aro 17 a 20	200	Unidade
05	Conserto de pneu de ônibus, aro 21, 22, 23, 24 e 25	500	Unidade
06	Conserto de pneu de ônibus ou caminhão, tamanhos de 900/20 até 1100/20	200	Unidade
07	Conserto de pneu de máquinas pesadas ou agrícolas dianteiro, aro 16, 18 e 20	200	Unidade
08	Conserto de pneu de máquinas pesadas ou agrícolas traseiro, aro de 24 até 30	200	Unidade
09	Conserto de pneu de carro de mão	100	Unidade
10	Serviço de troca de pneus em máquinas pesadas ou agrícolas dianteiro	100	Unidade
11	Serviço de troca de pneus em motocicletas	100	Unidade
12	Serviço de troca de pneus em veículos leves e utilitários (aro 13 e 14)	300	Unidade
13	Serviço de troca de pneus em veículos tipo vans e pick-up (aro 15 e 16)	100	Unidade
14	Serviço de troca de pneus em veículos do tipo micro-ônibus (aro 17 e 20)	50	Unidade
15	Serviço de troca de pneus de ônibus, aro 21, 22, 23, 24 e 25	100	Unidade
16	Serviço de troca de pneus de ônibus ou	200	Unidade

	caminhão, tamanhos de 900/20 até 1100/20		
17	Serviço de troca de pneus em máquinas pesadas ou agrícolas traseiro	100	Unidade

12. Da dotação orçamentária

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2006- MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2040- MANUTENCAO DAS ATIV.DO FUNDO M.SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SAÚDE

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2019- MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

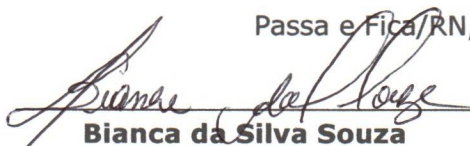
GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 2002- MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB.PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUN.AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Passa e Fica/RN, em 11 de abril de 2022.



Bianca da Silva Souza

Sec. Mun. de Planejamento e Administração